



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1068, DE 09 DE FEVEREIRO 2022.

“ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 442/2008.”

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Ordinária Municipal nº 442/2008 passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º -

§ 1º -

- a) 01 Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócios;
- b) 01 Representante da Defesa Civil;
- c) 01 Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- d) 01 Representante da Polícia Militar Ambiental;
- e) 01 Representante do Setor Produtivo;
- f) 01 Representante de Entidade Civil de Defesa do Meio Ambiente ou de Unidades de Conservação Ambiental;
- g) 01 Representante de Conselho de Classe e Associação Profissional com sede ou representação no município;
- h) 01 Representante da Sociedade Civil formal ou informal.


§ 2º -”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 09 de fevereiro de 2022.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matricula nº 1645